APROVADO

VOTAÇÃO:

Sala das Sessões 11/03/96

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 04/96

Às dezenove horas e trinta minutos do dia quatro de março de mil, novecentos e noventa e seis, na Avenida Arthur Oscar, 1509, a Câmara Municipal realizou a sua 129ª Reunião Plenária Ordinária da 8ª legislatura de Seradfina Corrêa, a 160ª do período legislativo de 1993/1996. Os trabalhos foram presididos pelo Ver. Josè Felici no Meneguzzi e secretariados pelo Ver. Lidio Francisco Oldoni. A sessão foi iniciada na forma regimental. Compareceram os seguintes Vereadores: PFL: Francisco Silvio Crema, Francisco Bernardo Mezzomo e Osmar Vallar; PMDB: José Felicino Meneguzzi, Lidio Francisco Oldoni, Henri Perin e Pedro José Fozza; PPB: Arnalddo Luiz Pacassa; PTB: Nestor Magon. ATA: Foi lida e aprovada a Ata N$ 03/96, da sessão ordinária realizada no dia 26.02.96. CORRESPONDÊNCIAS: Foram lidas as seguintes recebidas: Convite para participar do Forum Internacional de Empresas de Participação Comunitária, de 26 a 28/03.96, em Chapecó, S. Catarina; Convite para participar do Seminário de Parecerias Agrícolas no MERCOSUL e mais uma vez, Convite para participar do XI Reunião Ordinária do Comitê Latino-Americano dos Parlamentos Municipais.- Nas Comunicações, o Ver. Perin informou que, no dia seguinte, acompanhado pelos Vereadores Arnaldo Pacassa e Osmar Vallar, iria a Passo Fundo, na 6ª UC do DAER, a fim de manter o contado agendado na semana anteior, a respeito do atendimento das reivindicações feitas àquela autorquia, em Serafina Corrêa- Atendendo convite do Poder Legislativo, fez-se presente à sessão o Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Antônio Massolini, para prestar esclarecimentos sobre cobrança adicional de Contribuição de Melhoria aos beneficiários da pavimentação de ruas executada com financia - mento da Caixa Econômica Federal, na administração anterior, quando foi implantado o PRODURB em Serafina Corrêa. Antes da entrevista com o sr. Prefeito, o Sr. Presidente da Câmara comunicou que, a partir da data presente, as sessões do Poder Legislativo serão transmitidas pela Rádio Rosário, e justificou a iniciativa, que é de orientar, divulgar e orientar os munícipes a respeito dos atos e fatos da Câmara, e a necessidade da comunidade ouvir, acompanhar, criticar e julgar a ação parlamentar de cada Representante da Comunidade, o que somente pode ser feito com o conhecimento dos trabalhos parlamentares de cada Vereador. Continuando, colocou a palavra à disposição do Sr. Prefeito Municipal, que historiou os trâmites que levaram a Prefeitura a uma cobrança adicional, complementar da Contribuição de Melhoria, afirmando que assim procedeu para seguir os moldes usados anterioremnte à vigência do Código Tributário - 1991 - e por não ter conhecimento da legislação vigente pertinente à Cobrança da Contribuição de Melhoria. Foi longamente questionado pelo Ver. Nestor Magon e, posteriormente, Ver. Meneguzzi. O entrevistado, em síntese, reprisou as assertivas inciiais, isto é, desconhecer a lei, o Código Tributário, e desejar cobrar percentuais praticados em ou-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

tras gestões. A uma pergunta do Ver. Arnaldo Luiz Pacassa, o Ver. Fozza justificou, da tribuna, a sua ação parlamentar de ter solicitado ao Tribunal de Contas do Estado as medidas legais, em vista das incoerências legislativas e contradições do Poder Executivo na cobrança da Contribuição de Melhoria, enumerando a emissão de dois editais sem consultar os interessados, isto é, um edital com 216 meses de prazo para cobrar e outro de 48 meses, além do percentual equivocado do quanto caberia a cada contribuinte da Melhoria e ao Município. O SR. Prefeito respondeu que houve maldade por parte do Ver. Fozza, pois, no seu entender, o assunto poderia ser resolvido aqui, sem interpelar o Tribunal de Contas do Estado. Perguntado pelo presidente da Casda se ele, Prefeito, agiu por desconhecimento da lei, respondeu afirmativamente, e se agiria como procedeu o Presidente da Câmara da época, Ver,. Fozza, disse que não. O Ver. Magon opinou que o Ver. Fozza agira corretamente, dentro do seu dever, da sua competência, ao denunciar irregularidades do Executivo, pois, buscava solução ao problema.- Encerrada a entrevista do Convidado, os trabalhos prosseguiram com a ORDEM DO DIA: - Projeto de Lei Nº 71/95: "ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Emitida a opinião pessoal a respeito da proposição, o Projeto foi votado, sendo aprovado por unanimdiade.- Projeto de Lei N$ 03/96: "ABRE CRÈDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 359.000,00 E DÁ RECURSOS", aprovado por unanimidade, após trâmites regimentais.- Projeto de Lei Nº 04/96: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, PELO PERÌODO DE 90 DIAS, TRÊS OPERADORES DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".- Projeto de Lei Nº 05/96: AUTORIZA ABERTURA DE CRÈDITO ESPECIAL E INCLUSÂO DE PROJETO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS" recebendo aprovação por unanimidade.- Projeto de Lei Nº 06/96: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR SALA", tendo recebido aprovação unânime. - Projeto de Lei Nº 07/96: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM COMODATO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA C I N T I A", unanimemente aprovado. - Projeto de Lei Nº 08/96: ABRE CRÈDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.000,00 E DÁ RECURSOS, sendo aprovado por unanimidade. - Por comum acordo, os senhores Vereadores deliberaram analisar e votar os projetos protocolados durante o dia, em face do interesse social e a urgência de sua eficácia: Projeto de Lei Nº 09/96: ABRE CRÈDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 53.000,00 e dÁ RECURSOS, aprovado por unanimdiade. - Projeto de Lei Nº 10/96: ESTABELECE REDAÇÃO PARA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1404/95", tendo recebido aprovação unânime. - Projeto de Lei Nº 11/96: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE CRÈDITO DE MANUTENÇÃO E APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS. Durante a discussão da presente proposição, o Ver. Magon sugeriu que o Poder Executivo destine 30%, aproximadametne R$ 80.000,00, da arrecadação de um mês do Município, em favor dos pequenos produtores rurais atingidos pela estiagem. Posto em votação, o projeto recebeu aprovação unânime.-Em face da hora adiantada, o Sr. Presidente encerrou a sessão, o que fez na forma regimental. É, de que, para constar, eu, Antenor Fincatto,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

94 - Secretário da Câmara Municiapl, lavrei a presente Ata que assino
95 - juntamente com o Presidente da Casa. Serafina Corrêa, 05 de mar-
96 - ço de 1996.

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
Presidente

ANTENOR FINCATTO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Serafina Corrêa — RS

DATA 11 / 03 /1996

COMISSÃO ESPECIAL

PMDB: [illegible]

PDS : [illegible]

PFL : [illegible]

PTB : [illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

E M E N D A - A D E N D O À A T A Nº 04/96

D E 04/03/1996.

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara (Art. 62), apresento Emenda/Aderdo à Ata Nº____/9__, de __ ___/____/199___:

O Prefeito AFIRMA que está Cobrando esta diferença de calçamento porque o Ver. Fozza denunciou a irregularidade. Se não Tivesse denunciado não Cobraria esta diferença!

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,_____DE_____DE 199_____.

VER. ----------

PARTIDO: PTB